

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE AGOSTO DE 2018

Nº 150

## EXECUTIVO/GABINETE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1418/2018, de 17 de agosto de 2018.

Exonera Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar WASHINGTON OLÍMPIO DA SILVA do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1419/2018, de 17 de agosto de 2018.

Exonera Gerência de equipamentos comunitários e logradouros públicos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JONAS BARBOSA DE SOUZA do cargo de Gerência de equipamentos comunitários e logradouros públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1420/2018, de 17 de agosto de 2018.

Nomeia Gerência de equipamentos comunitários e logradouros públicos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DE ASSIS ANDRÉ para exercer o cargo de Gerência de equipamentos comunitários e logradouros públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2018

A Pregoeira Substituta da PMSGAR/N, torna público que em virtude de melhor elaboração no Termo de Referência quanto às especificações dos itens do objeto da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço com julgamento menor preço global com Registro de Preços para futura contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças fornecidas pelo contratado) em equipamentos odontológicos, fica o presente certame suspenso até nova data de publicação.

17 de agosto de 2018.

Ana Cecília Silva de Carvalho  
Pregoeira Substituta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO/PMSGAR/N N.º 1802210012  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO:

Em alinhamento com o parecer técnico emitido pelo responsável pelo Setor de Informática da Secretaria Municipal de Educação, e depois de reavaliar os procedimentos registrados na Ata da Sessão de 11 de junho de 2018, desta Comissão, resolvo:

I – Expedir diligência às empresas: RMS DA SILVA COMÉRCIO MÓVEIS EIRELI – EPP, MULTILASER INDUSTRIAL S.A, DX COMPUTADORES LTDA – EPP e EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, solicitando a indicação do fabricante dos produtos que ofertaram cotação no pregão em epígrafe, ficando para este fim consignado o prazo de cinco dias a contar da publicação deste despacho.

II – Convocar as empresas licitantes relacionadas no inciso anterior para uma Sessão no próximo dia 31 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, a fim de negociarem os produtos dos itens 05, 06, 07 e 08, que não consta no mapa de registro de lances, nem há qualquer menção na ata da sessão acerca dos motivos, e assim dar prosseguimento ao procedimento.

Sala das Sessões da Comissão Permanente de Licitação, em São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2018.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO  
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 082/2018

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, instituída pela Portaria n.º 1.178, de 13 de abril de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 30 de agosto de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa com competência operacional para a prestação de serviços de organização de eventos esportivos de conformidade com as especificações expressas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade de exortar as atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer em São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Edital com seus anexos, deverão acessar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br) ou comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2018.  
ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO  
Pregoeira Substituta da PMSGAR/N

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO/PMSGAR/N.º 1802210012****PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018****ASSUNTO: Exame sobre os autos do processo acerca da viabilidade das propostas apresentadas pelas empresas licitantes.**

O procedimento licitatório em epígrafe foi deflagrado em 16 de fevereiro de 2018 com o objetivo de promover o aparelhamento tecnológico do Polo Universitário de Apoio Presencial de São Gonçalo do Amarante – Dr. Rui Pereira dos Santos, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, através de convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura – MEC e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e assinado pelo senhor Abel Soares Ferreira, traz, grosso modo, as especificações dos equipamentos nas quais restam demonstrados literalmente os modelos, as quantidades e a forma de negociação. Também faz exigência de que o licitante ofereça a marca e o fabricante do produto para fins de controle de qualidade.

Participaram do certame as empresas: RMS DA SILVA COMÉRCIO MÓVEIS EIRELI – EPP, MULTILASER INDUSTRIAL S.A, DX COMPUTADORES LTDA – EPP e EBARA TECNOLOGIA LTDA – EPP.

A empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A apenas apresentou proposta para os itens 10 e 11 da Planilha de equipamentos inserida no item 4 do Termo de Referência e fez menção aos tópicos referenciais do mesmo documento técnico para destacar os modelos dos equipamentos ofertados. Também indicou a marca e o fabricante. Por fazer relação direta a descrição do Termo de Referência ela obviamente está assumindo todas as exigências editalícias.

A empresa RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP cotou os itens 03, 05, 06, 07, 08 e 10 da Planilha de equipamentos inserida no item 4 do Termo de Referência. Ela também faz liame a descrição dos tópicos referenciais, atendendo assim as exigências de modelo. Apresenta marca para todos os itens cotados, mas não apresentou a indicação do fabricante de nenhum dos itens, não atendendo ao que exige o subitem 3.2 do Termo de Referência.

A empresa EBARA TECNOLOGIA LTDA – EPP cotou os itens de 01 a 09 da Planilha de equipamentos expressa no item 4 do Termo de Referência. Observa-se que ela copiou e colou a descrição técnica dos itens listados no item 5, assim atendendo à exigência de modelo. Indicou a marca dos produtos cotados, porém não apresentou a indicação de fabricante para nenhum dos itens, infringindo o subitem 3.2 do Termo de Referência.

A empresa DX COMPUTADORES LTDA – EPP cotou os itens 01, 02, 03, 04, 09, 10 e 11; apresentou as marcas, os modelos e não indicou o fabricante de nenhum item, infringindo assim a exigência do subitem 3.2 do Termo de Referência.

Observa-se, grosso modo, que as falhas relativas a indicação dos fabricantes que, a exceção da empresa Multilaser, as demais cometeram; considerando subsidiariamente o que reza o art. 43, § 3.º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; considerando que a mera indicação do fabricante não significa a inserção de um novo documento essencial para a definição dos preços, até porque já negociaram para a maior parte dos itens elencados no subitem 4 do Termo de Referência; considerando que o Tribunal de Contas da União ao julgar conduta de uma Pregoeira que promoveu a juntada de certidão durante a sessão pública de Pregão, assim decidiu:

*"(...) Assim, a interpretação a aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados. Irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.*

*No presente caso, não se afigura que o ato impugnado tenha configurado tratamento diferenciado entre licitantes, ao menos no grave sentido de ação deliberada destinada a favorecer determinada empresa em detrimento de outras, o que constituiria verdadeira afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade.*

*Ao contrário, entendo que foi dado fiel cumprimento ao citado art. 4º, parágrafo único, do Decreto no 3.555/2000, no sentido de que "as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação".*

*Não se configura, na espécie, qualquer afronta ao interesse público, à finalidade do procedimento licitatório nem à segurança da contratação, uma vez que venceu o certame empresa que, concorrendo em igualdade de condições, ofereceu proposta mais vantajosa e logrou comprovar, na sessão, a aptidão para ser contratada.*

*Assiste, portanto, razão à unidade técnica ao considerar regular a inclusão de documentos no processo licitatório, no ato da sessão, conforme autorizado pela pregoeira, no exercício de suas regulares atribuições, tratadas nos incisos XIII e XIV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2000." (TCU – Acórdão nº 1.758/2003-Plenário)".*

Sugere-se que sejam encaminhadas diligências às licitantes concorrentes

para que, querendo, apresentem a indicação dos fabricantes dos produtos que cotaram, sob pena de terem seus itens desclassificados.

Sugere-se também a convocação das empresas que cotaram os itens 5, 6, 7 e 8, que não consta no mapa de registro de lances, nem há qualquer menção na ata da sessão acerca dos motivos da falta de lances, para que, desejando, manifestem lances aos referidos itens, uma vez que é do interesse da Administração Pública a aquisição dos bens ali elencados para a satisfação do interesse público.

Com relação ao recurso apresentado pela empresa Ebara Tecnologia Ltda, pelo que se entende, os argumentos expressos não repousam em pressupostos razoáveis, são muito mais fruto da má interpretação do documento editalício do que de elementos concretos lesivos à concorrência.

O recurso encaminhado pela empresa DX Computadores Ltda pugnando a classificação do item 10 da planilha de equipamentos prevista no subitem 4 do Termo de Referência, em que pese o infeliz posicionamento do Pregoeiro inserido na Ata de desclassificar a destacada empresa por não apresentar o certificado expedido pela ANATEL, dessume-se em relação ao produto, exigência não prevista no edital e seus anexos, o que se observa no mapa de apuração às fls. 246 e 247, é que ela ganhou e desistiu do feito. Não merecendo consideração ou reparação.

É o que se apresenta como posicionamento técnico à consideração do Pregoeiro ou à Autoridade Superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2018.

WAGNER DA ROCHA RODRIGUES  
 Coordenador Técnico de TI, matrícula 10960

## EXECUTIVO/PLANEJAMENTO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN no uso de suas atribuições, convoca toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de São Gonçalo do Amarante-RN, bem como os demais municípios, para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 04 de Setembro de 2018, às 14h30m no Teatro Municipal, situado à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, neste município, visando discutir o Projeto de Lei, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - (LOA) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

São Gonçalo do Amarante, 14 de agosto de 2018

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

HELIO DANTAS DUARTE  
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

## SAAE

PORTARIA Nº 061/2018/SAAE/SGA, de 16 de Agosto de 2018.

Readaptação de servidor em outra função.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar em outra função o servidor Diego Salviano Souto - matrícula nº 087, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 24 de julho de 2018, com término previsto para o dia 23/07/2019, conforme apurado no COMUNICADO DE DECISÃO da Comissão de avaliação Médico Pericial do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2018.

Talita Karolína Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 212018**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Locação de caçambas e transporte de lodo para o Sistema Adutor Maxaranguape e para as Estações de Tratamento de Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Transporte de Cargas Eireli ME no valor total de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2018.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 272018**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e remanufatura de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o Patrimônio deste SAAE. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Maria das Neves Galdino Eireli EPP no valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2018.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, torna público que o pregão supracitado foi suspenso, visto a necessidade de alterações no Termo de referência. Uma nova data será publicada em breve.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2018.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br